Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Decreto



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



DECRETO Nº 039/2016, DE 30 DE JUNHO DE 2016

"Dispõe sobre Licença para atividade Politica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições Legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica Concedida Licença para Atividade Politica ao Servidor, **Erico Alves dos Reis da Silva**, pelo prazo de 03 (três) meses, a teor do disposto no art.111 da Lei Municipal nº 174/2007, de 11 de dezembro de 2007, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.

Art. 2º Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu, 30 de junho de 2016.

Paulo André Braz Silva Prefeito Municipal.

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129